

ATA RDC 001/2021 - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: licitacao@scmedical.net.br; comercial@redgas.com.br

Data: quarta-feira, 9 de junho de 2021 11:16 GMT-3

Bom dia

Informo que a ata final se encontra disponível no site do município, junto ao edital.

Att.

Depto. de Licitações

---

**Favor confirmar o recebimento deste.**

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS  
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO  
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados  
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa  
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /  
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

**Tel.: (42) 3523-1155**

**Ramais:**

**Graciele - 213**

**Raylla - 251**

**Rogê - 257**

**Emilena - 265**

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.816.498/0001-81

**Razão Social:** REDGAS INSTAL DE GASES INDUSTRIAIS LTDA

**Endereço:** R. CAPISTRANO DE ABREU 46 / NITEROI / CANOAS / RS / 92120-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/04/2021 a 16/08/2021

**Certificação Número:** 2021041902281330335482

Informação obtida em 09/06/2021 15:29:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL

Certidão de Situação Fiscal nº 0016983626

Identificação do titular da certidão:

Nome: **REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**

Endereço: **AV FARROUPILHA, 2045  
NITEROI, CANOAS - RS**

CNPJ: **11.816.498/0001-81**

Certificamos que, aos **10** dias do mês de **JUNHO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 8/8/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026868603**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

**CNPJ:** 83.102.541/0001-58      **Telefone:** (42) 3523-1155  
**Endereço:** Rua Padre Anchieta., 126 - Centro  
**CEP:** 89400-000 - Porto União

RDC - REGIME DIFERENCIADO  
Nr.: 1/2021

**Processo Adm.:** 114/2021  
**Data do Processo:** 14/04/2021

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 114/2021  
b) **Nr. Licitação:** 1/2021 - RDC  
c) **Modalidade:** RDC - Regime diferenciado de contratação  
d) **Data de Homologação:** 11/06/2021  
e) **Objeto da Licitação:** A presente licitação tem por objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO.

f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**

	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
<b>REDGÁS INSTALAÇÕES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA</b>				
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROJETO E EXECUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS REDES E CENTRAIS DE GASES MEDICINAIS DA UNIDADE DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO. - Marca:	SERV	1,000	208.000,0000	R\$ 208.000,00
<b>Total geral:</b>				R\$ 208.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00
INVESTIMENTOS EM SAÚDE	02.013.10.301.0023.1154.4.4.90.00.00

Porto União, 11 de Junho de 2021

.....  
ELISEU MIBACH  
PREFEITO MUNICIPAL



PREZADO SEGURADO MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

**BMG SEGUROS S.A.**

**TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA**

**Nº Apólice: 017412021000107750040158 - ENDOSSO 0000000**

**Controle Interno: 94721**

**Data da publicação: Jun 11 2021 11:56AM**

**Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.**

**CNPJ 19.486.258/0001-78**

**Documento eletrônico digitalmente assinado por:**



✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna



✓ Válido  
✓ Não expirado  
✓ Não revogado

Assinado digitalmente por:  
Renata Oliver Coutinho

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 3A6BBBDC1887A622 Data e Hora Atual Jun 11 2021 11:56AM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 1AFD06DF8AE26AB6 Data e Hora Atual Jun 11 2021 11:56AM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)

Apólice N° 017412021000107750040158  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 127703  
Ramo 0775

 **bmg** | Seguros

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:**

MUNICIPIO DE PORTO UNIAO  
INSCRITO NO CNPJ: 83.102.541/0001-58  
COM SEDE NA: R PE ANCHIETA , 126 - Centro  
CEP: 89400-000 - Porto União - SC

**o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:**

REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA  
INSCRITO NO CNPJ/MF: 11.816.498/0001-81  
COM SEDE NA: AVENIDA Farroupilha, 2045 - Niterói  
CEP: 92110-255 - Canoas - RS

**até o valor de:**

R\$ 10.400,00 - DEZ MIL E QUATROCENTOS REAIS

**Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:**

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato N° 067/2021.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 09/06/2021

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 09/06/2022

Corretor: GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Código SUSEP Corretor: 202045534

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.  
CNPJ 19.486.258/0001-78

Apólice N° 017412021000107750040158  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 127703  
Ramo 0775

 | Seguros

Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO**

**TOMADOR: REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**



Apólice N° 017412021000107750040158  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 127703  
Ramo 0775



Seguro Garantia

CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Demonstrativo de Prêmio**

Prêmio Líquido:	207,99
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
<b>Prêmio Total:</b>	<b>207,99</b>

**Forma de Pagamento**

Forma de Pagamento:	À Vista		
Número de Prestação:	1		
	Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
	1	18/06/2021	207,99
Forma de Cobrança:	FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 11 DE JUNHO DE 2021.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.



Apólice N° 017412021000107750040158  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 127703  
Ramo 0775

 bmg | Seguros

## Condições Especiais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO**  
**TOMADOR: REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**

### 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.

1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.

1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias, conforme descrito no Capítulo III deste Anexo.

### 2. DEFINIÇÕES

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93 e do art. 2º da Lei nº 8.987/95:

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

### 3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;

II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

### 4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e

Apólice N° 017412021000107750040158  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 127703  
Ramo 0775

 | Seguros

## Condições Especiais

<b>SEGURADO: MUNICÍPIO DE PORTO UNIAO</b> <b>TOMADOR: REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA</b>
---

pelo tomador;

- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
  - c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
  - d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
  - e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;
- 4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

### 5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



Apólice N° 017412021000107750040158  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 127703  
Ramo 0775



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO**  
**TOMADOR: REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**

### 1. OBJETO

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura



Apólice N° 017412021000107750040158  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 127703  
Ramo 0775

 bmg | Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO**  
**TOMADOR: REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**

do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.



Apólice N° 017412021000107750040158  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 127703  
Ramo 0775



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO**  
**TOMADOR: REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

## 4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A Sociedade Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.



Apólice N° 017412021000107750040158  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 127703  
Ramo 0775

 bmg | Seguros

Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO**  
**TOMADOR: REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**

## 6. VIGÊNCIA

- 6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.
- 6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.
- 6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.
- 6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

## 7. EXPECTATIVA E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

- 7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.
- 7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para efetivação da Reclamação do Sinistro.
- 7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.
- 7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;
- 7.4. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

## 8. INDENIZAÇÃO

- 8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:
- I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou
- II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.
- 8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:



Apólice N° 017412021000107750040158  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 127703  
Ramo 0775



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO**  
**TOMADOR: REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

## 9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

- a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e
- b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

## 10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo



Apólice N° 017412021000107750040158  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 127703  
Ramo 0775



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO**  
**TOMADOR: REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**

tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.  
10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.

### 12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente



Apólice N° 017412021000107750040158  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 127703  
Ramo 0775

 bmg | Seguros

## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO**  
**TOMADOR: REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**

realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas o item 14.1, pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei Nº 8.666/93.

## 15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% Do Prêmio
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98



Apólice N° 017412021000107750040158  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 127703  
Ramo 0775



## Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO**  
**TOMADOR: REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**

180/365	70	365/365	100
---------	----	---------	-----

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

## 16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

**16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a Seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.**

**16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.**

## 17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

Apólice N° 017412021000107750040158  
Endosso N° 0000000  
Proposta N° 127703  
Ramo 0775

**bmgi** Seguros

### Condições Gerais

**SEGURADO: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO**  
**TOMADOR: REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA**

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.



Assunto: Apólice 017412021000107750040158



**BMG Seguros** <sistema@bmgseguros.com.br>  
para

Você está vendo uma mensagem anexa. O Gmail não pode verificar a autenticidade das mensagens anexas.



## PREZADO(A) GENEBRA CORRETORA DE SEGUROS

Obrigado pela sua preferência pela BMG Seguros S/A. Atendendo ao solicitado em sua proposta de seguros, através de processo de **certificação digital**, utilizando a mais moderna tecnologia disponível no mercado. Atualize os detalhes da apólice/endorso, e orientações para impressão do boleto de cobrança, para que seja providenciada.

### RESUMO DA COBERTURA:

**TOMADOR:** REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA

**APÓLICE Nº:** 017412021000107750040158

**ENDOSSO Nº:** 0

**RAMO:** 75 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**MODALIDADE:** CONSTRUÇÃO, FORNECIMENTO ou PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**SEGURADO:** MUNICIPIO DE PORTO UNIAO

**VIGÊNCIA:** 09/06/2021 à 09/06/2022

**IMPORTÂNCIA SEGURADA:** 10.400,00

**Obs.:** Esta apólice foi emitida de acordo com as condições previstas na Circular SUSEP nº. 477, de 2013.

### INFORMAÇÕES DE COBRANÇA

BOLETO	Nº PARCELA	VENCIMENTO
003472880	1	18/06/2021

### COMO IMPRIMIR O DOCUMENTO:

Verifique os dados informados no **RESUMO DA COBERTURA** e através dos ícones detalhados abaixo providencie a impressão da Apólice/Endosso para entrega ao **SEGURADO**;

Encaminhar ao **TOMADOR** uma cópia do documento e respectivo(s) Boleto(s) Bancário(s), que deverão ser impressos através do ícone indicado abaixo;

Caso necessária a confirmação da Certificação Digital do documento, utilize o ícone "Certificação Digital" abaixo. **Este procedimento não é necessário para validação e caução do documento.**

[Impressão Apólice/Endosso](#)

[Impressão Boleto Bancário](#)

[Certificação Digital](#)





1. Responsável Técnico

**ALEXSANDRO VOLMIR KLUG**  
 Título Profissional: Engenheiro Mecânico

RNP: 2200041969  
 Registro: 147566-0-SC

Empresa Contratada: REDGAS INSTALACOES DE GASES INDUSTRIAIS LTDA

Registro: 176176-0-SC

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
 Endereço: Padre Anchieta  
 Complemento:  
 Cidade: PORTO UNIAO  
 Valor da Obra/Serviço/Contrato: R\$ 208.000,00  
 Contrato: Celebrado em:

Honorários:  
 Vinculado à ART:

Bairro: centro  
 UF: SC  
 Ação Institucional:  
 Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58  
 Nº: 126  
 CEP: 89400-000

3. Dados Obra/Serviço

Proprietário: Unidade de Saúde Central  
 Endereço: Joaquim Nabuco  
 Complemento:  
 Cidade: PORTO UNIAO  
 Data de Início: 11/06/2021  
 Finalidade:

Data de Término: 11/09/2021

Bairro: cidade nova  
 UF: SC  
 Coordenadas Geográficas:

CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58  
 Nº: 244  
 CEP: 89400-000

Código:

4. Atividade Técnica

Projeto **Tubulação de gás medicinal** Montagem

Dimensão do Trabalho: 1,00 Unidade(s)

5. Observações

- Projeto e Execução das instalações das redes e centrais de gases medicinais da Unidade de Saúde Central do Município.

6. Declarações

. Acessibilidade: Declaro, sob as penas da Lei, que na(s) atividade(s) registrada(s) nesta ART não se exige a observância das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas de acessibilidade da ABNT, na legislação específica e no Decreto Federal n. 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

9. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

PORTO UNIAO - SC, 11 de Junho de 2021

8. Informações

. A ART é válida somente após o pagamento da taxa.  
 Situação do pagamento da taxa da ART em 11/06/2021: TAXA DA ART A PAGAR  
 Valor ART: R\$ 233,94 | Data Vencimento: 21/06/2021 | Registrada em:  
 Valor Pago: | Data Pagamento: | Nosso Número:  
 . A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-sc.org.br/art](http://www.crea-sc.org.br/art).  
 . A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.  
 . Esta ART está sujeita a verificações conforme disposto na Súmula 473 do STF, na Lei 9.784/99 e na Resolução 1.025/09 do CONFEA.

ALEXSANDRO VOLMIR KLUG  
 938.125.070-72

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
 83.102.541/0001-58



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 067/2021

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa **Redgás Instalações de Gases Industriais LTDA**.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, nº 126, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Eliseu Mibach, a seguir denominada Contratante, e a empresa **Redgás Instalações de Gases Industriais LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Farroupilha, nº 2045, bairro Niterói, município de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.420-016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.816.498/0001-81, telefone (51) 3059-6477, neste ato representada pelo **Sr. Eduardo Garcia Guidotti (ou representante legal)**, a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 12.462/2011, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório nº 114/2021 modalidade **Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2021**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **contratação de empresa para Projeto e Execução das instalações das redes e centrais de gases medicinais da Unidade de Saúde Central do Município**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de **Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2021**, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamentos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais).

**PARÁGRAFO ÚNICO** – No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**PARAGRAFO PRIMEIRO** – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 067/2021

Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

**PARÁGRAFO SEXTO** – O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

**PARÁGRAFO OITAVO** – Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

### CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

*Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União  
Unidade 0213 – Fundo Municipal de Saúde  
Projeto 1154 – Investimentos em Saúde  
Modalidade 4490-103 – Aplicações Diretas  
Cód. 101*

*Modalidade 4490-3103 – Aplicações Diretas  
Cód. 101*

*Modalidade 4490-3053 – Aplicações Diretas  
Cód. 101*

*Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações*



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 067/2021

#### CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de 03 (três) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O prazo para entrega e aceitação do projeto será de até 10 (dez) dias e deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Planejamento, após o aceite seguirá para aprovação e imediata instalação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A forma de Contratação Integrada não admite Termo Aditivo, conforme artigo 9º, § 4º da lei 12.462/2011.

#### CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 05 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

#### CLÁUSULA NONA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 067/2021

e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;

g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;

i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;

j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;

l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.

### CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas no artigo 47 da Lei n.º 12.462/2011 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

**PARAGRAFO SEGUNDO** – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Pública



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 067/2021

a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 47 e seguintes da Lei n.º 12.462/2011.

**PARÁGRAFO ÚNICO – A CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 47, da Lei n.º 12.462/2011.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 12.462/2011 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de emissão do presente Instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 15, Inciso I, Lei n.º 12.462/2011.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.





## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

### CONTRATO 067/2021

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União (SC), 09 de junho de 2021.

  
Eliseu Mibach  
CONTRATANTE

  
Redgás Instalações de Gases Industriais LTDA  
CONTRATADA



## MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO - SC

### ORDEM DE SERVIÇO

**Autorizo** a empresa **Redgás Instalações de Gases Industriais LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na Avenida Farroupilha, nº 2045, bairro Niterói, município de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, CEP 92.120-130, telefone (51) 3059-6477, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.816.498/0001-81 a iniciar o **Projeto e Execução das instalações das redes e centrais de gases medicinais da Unidade de Saúde Central do Município**, referente ao Processo Licitatório nº 114/2021, modalidade de Regime Diferenciado de Contratação nº 001/2020 e Contrato 067/2021.

Porto União (SC), 11 de junho de 2021.

Eliseu Mibach  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO RDC 001/2021**

Publicação Nº 3103866

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) D804A25D47DFE09AF77B0643F110FFA835ADF466

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 114/2021.

Regime Diferenciado de Contratação 001/2021.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Redgás Instalações de Gases Industriais LTDA.

Código registro TCE: D804A25D47DFE09AF77B0643F110FFA835ADF466

Porto União SC, 11 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2021 - EDUCAÇÃO**

Publicação Nº 3103887

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 9533E48086E35D31852ED3C062BDB412861C37D2

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Processo Licitatório 009/2021 - EDUCAÇÃO

Tomada de Preços 001/2021.

Termo de Homologação e Adjudicação.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Susan Hatschbach Graupmann EIRELI.

Código registro TCE: 9533E48086E35D31852ED3C062BDB412861C37D2

Porto União SC, 11 de junho de 2021.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Porto União SC, 11 de junho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Viação Ouro e Prata S/A.  
Contratada.  
Código registro TCE: DDC2776C8B228AC5140BF8E063724E0E8F50B436

**EXTRATO DE CONTRATO 034/2021 EDUCAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS 001/2021**

Publicação N° 3103881

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 4495229ECE931077D69BE14A2C5C78B0254744DA

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 034/2021 - EDUCAÇÃO  
Partes: Município de Porto União e Susan Hatschbach Graupmann EIRELI.  
Objeto: Reforma e ampliação do Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, incluindo material e mão de obra.  
Valor: R\$ 1.125.830,94 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.  
Base legal: Tomada de Preços 001/2021, Lei 8.666/93.  
Porto União SC, 11 de junho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Susan Hatschbach Graupmann EIRELI.  
Contratada.  
Código registro TCE: 4495229ECE931077D69BE14A2C5C78B0254744DA

**EXTRATO DE CONTRATO 067/2021, RDC 001/2021**

Publicação N° 3103858

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E26E7BF8938769A3AFB022E8E9E7A6E49006E11E

Município de Porto União  
Estado de Santa Catarina  
Extrato de Contrato 067/2020.  
Partes: Município de Porto União e Redgás Instalações de Gases Industriais LTDA.  
Objeto: A contratação de empresa para Projeto e Execução das instalações das redes e centrais de gases medicinais da Unidade de Saúde Central do Município.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Regime Diferenciado de Contratação 001/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: E26E7BF8938769A3AFB022E8E9E7A6E49006E11E  
Porto União SC, 09 de junho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.  
Redgás Instalações de Gases Industriais LTDA.  
Contratada.

**EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 052/2021 – EXCLUSIVO ME-EPP-MEI - REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação N° 3105880

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) E346F97ABAD0B5640DA87B23AD044CFEC86C0999

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
Processo Licitatório 175/2021 – Registro de Preços  
Extrato de Edital de Pregão Eletrônico 052/2021 – Exclusivo ME-EPP-MEI  
Código registro TCE: E346F97ABAD0B5640DA87B23AD044CFEC86C0999  
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Pregão, com adjudicação por menor preço por item, do tipo Eletrônico, para AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E CARGAS DE GÁS P13, somente participarão da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site "www.portaldecompraspublicas.com.br" até às 08h15min do dia 02 de julho de 2021, com início da mesma às 08h30min no mesmo site e dia. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União "www.portouniao.sc.gov.br" e no site "www.portaldecompraspublicas.com.br". Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.  
Porto União - SC, 18 de junho de 2021.  
Eliseu Mibach.  
Prefeito Municipal.



MPA para adequação de acessibilidade da Praça Erich Zipperer e demais obras da municipalidade, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência, pelo período estimado de 06 meses. Data e horário do início da sessão de disputa: 05/07/2021, a partir das 14:30h. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - Internet, no endereço eletrônico: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br) "Acesso Identificado". A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 21/06/2021, nos endereços eletrônicos: [www.bill.org.br](http://www.bill.org.br) e [www.matoscosta.sc.gov.br](http://www.matoscosta.sc.gov.br). Matos Costa, 18/06/2021.

ELIANE APARECIDA CASTILHO  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2021**

Processo Licitatório nº 0066/2021

Objeto: A presente licitação pelo Sistema de Registro de Preços, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de madeiras para manutenção, reformas e consertos de bens públicos municipal, para o exercício de 2021. Abertura: A abertura dos envelopes será no dia 02/07/2021, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: menor preço por item, com entrega parcelada. Pedidos do Edital: [licitacoes@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacoes@ouro.sc.gov.br) / [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br). Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 18/06/2021. Registrado no TCE: 53A89B6683628F7EAFB6B9D56D8277DCDD45F058.

ANDREIA MASSON DAMBROS  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2021**

Processo Licitatório nº 0065/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de toldos na Unidade Básica de Saúde no centro da cidade, e no Centro Municipal de Educação Infantil Raio de Sol, situado no Bairro N. Sra. dos Navegantes. Abertura: A abertura dos envelopes será no dia 07/07/2021, às 14:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro, situado na Rua Governador Jorge Lacerda, 1209, Centro, Ouro/SC, CEP 89663-000. Julgamento: menor preço global. Pedidos do Edital: [licitacoes@ouro.sc.gov.br](mailto:licitacoes@ouro.sc.gov.br) / [www.ouro.sc.gov.br](http://www.ouro.sc.gov.br). Informações: Fone (049) 35557000. Ouro/SC, aos 18/06/2021. Registrado no TCE: 5141FF2E1EE80C3754369B11F48E594F7DAA50.

GABRIELA MINKS LOPES DUARTE  
Secretária Municipal da Saúde

EDINEIA RECH SCHLUNDWEIN  
Secretária Municipal da Educação, Cultura e Desporto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2021**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2021

ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO EM FOMENTO AO SETOR AGROPECUÁRIO, CONFORME CONVÊNIO Nº 884241/2019/MAPA. O julgamento será por MENOR PREÇO POR ITEM. Recebimento dos Envelopes se dará das 07:00 horas e 30 minutos (horário de Brasília) do dia 05/07/2021 até 08:15 hs do dia 05/07/2021. Abertura da Sessão às 08h30min horas (horário de Brasília) do dia 05/07/2021. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail [licitacao@ponteserrada.sc.gov.br](mailto:licitacao@ponteserrada.sc.gov.br) ou pelo telefone (0XX49) 34356000.

Ponte Serrada, 15 de Junho de 2021  
ALCEU ALBERTO WRUBEL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021 - PMPB**

Tipo De Licitação: Menor Preço Global. Multientidades. Objeto: Registro De Preço - Contratação de solução de conectividade sem fio, área de registro na cidade de Porto Belo/SC, para acesso à Internet, correio eletrônico, mensagens de texto, por meio de aparelhos móveis e serviços de telefonia, nas modalidades de Serviço Móvel Pessoal, para comunicação de voz e dados, com características de serviço pós-pagos, via rede móvel, com tecnologia digital. Devendo os serviços oferecer as facilidades de roaming nacional e internacional automático e dispositivos móveis de acessibilidade à internet, fornecidos em regime de comodato, atendendo as necessidades das Secretarias, Fundos e Fundações do Município de Porto Belo, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo deste edital. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 01/07/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

Porto Belo, 18 de junho de 2021  
EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO BELO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - FMS**

Tipo De Licitação: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro De Preço - Aquisição de materiais odontológicos, fracassados e desertos dos pregões 020/2020 e 037/2020 e 004/2021 - FMS, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Porto Belo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Data e local de entrega da sessão eletrônica: Até às 08h30min do dia 05/07/2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e no Setor de Licitações da PMPB, Rua José Guerreiro Filho, nº 265, Centro, Porto Belo/SC. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 - ramal 237.

EMERSON LUCIANO STEIN  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 034/202 - EDUCAÇÃO.  
Código registro TCE: 4495229CE931077D69BE14A2C5C78B0254744DA  
Partes: Município de Porto União e Susan Hatschbach Graupmann EIRELI.  
Objeto: reforma e ampliação do Núcleo Educacional São Bernardo do Campo, incluindo material e mão de obra.  
Valor: R\$ 1.125.830,94 (hum milhão, cento e vinte e cinco mil, oitocentos e trinta reais e noventa e quatro centavos).  
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.  
Base legal: Tomada de Preços 001/2021, Lei 8.666/93.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato 067/2021.  
Partes: Município de Porto União e Redgás Instalações de Gases Industriais LTDA.  
Objeto: A contratação de empresa para Projeto e Execução das instalações das redes e centrais de gases medicinais da Unidade de Saúde Central do Município.  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Base legal: Regime Diferenciado de Contratação 001/2021, Lei 8.666/93.  
Código registro TCE: E26E7BF8938769A3AFB022E8E9E7A6E49006E11E

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1/2021**

Processo Licitatório 114/2021.

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Redgás Instalações de Gases Industriais LTDA.  
Código registro TCE: D804A25D47DFE09AF77B0643F110FFA835ADF466.

Porto União - SC, 11 de junho de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021**

Processo Licitatório 009/2021 - EDUCAÇÃO

Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Susan Hatschbach Graupmann EIRELI.  
Código registro TCE: 9533E48086E35D31852ED3C062BDB412861C37D2

Porto União - SC, 11 de junho de 2021.  
ELISEU MIBACH  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2021**

A Prefeitura de Presidente Nereu/SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que será reaberto com o certame a realizar no dia 02/07/2021 às 09h a licitação para Aquisição de Eletrodomésticos, Computadores e Smart TV, para as unidades escolares de Presidente e demais Fundos Municipais. Devido à alteração na apresentação da amostra.

O Edital que está amparado na Lei de Licitações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, localizada na Praça Leão Dehon, 50, Centro de Presidente Nereu/SC, de segunda a sexta-feira das 07h às 12h.  
Informações: Tel/fax: (47) 3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura. Presidente Nereu, 01/06/2021.

CELSON AUGUSTO VIEIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021**

Estado de Santa Catarina - Prefeitura Municipal de Rancho Queimado - Processo Licitatório nº. 35/2021 - Pregão Eletrônico nº. 01/2021 - Objeto: Faz-se necessário à abertura de Processo de Licitação para aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada (Zero Quilômetro) visando suprir a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária de Rancho Queimado, com recursos provenientes do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, via Convênio/MAPA - Plataforma +Brasil nº 901650/2020 e Contrapartida do próprio Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Tipo de Licitação: Pregão Eletrônico. Forma de julgamento: Menor Preço por Item. Horário final de apresentação dos envelopes: 08h30min do dia 05/07/2021. Secretaria solicitante: Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária. Regime legal: Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações. Abertura dos envelopes: Inicial às 9h00min horas do dia 05 de Julho de 2021, no portal Bolsa Nacional de Compras - BNC [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br). Informações: o Edital e seus anexos poderão ser obtidos através da página online do Município [www.ranchoqueimado.sc.gov.br](http://www.ranchoqueimado.sc.gov.br) e/ou e-mail: [licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br](mailto:licitacoes@ranchoqueimado.sc.gov.br).

Em 18 de Junho de 2021  
CLECI APARECIDA VERONEZI  
Prefeita

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/PMS/2021**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para Pavimentação c/Lajotas, Meio-Fio e Drenagem de Vias Municipais

Data da Abertura: Dia 06/07/2021 às 08h00min.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7:30 horas às 17:00 horas, telefone (0\*\*48) 3656-3500, email: [licitacao@sangao.sc.gov.br](mailto:licitacao@sangao.sc.gov.br)

CASTILHO SILVANO VIEIRA  
Prefeito